

FAQ

Como fica a situação de candidatos aprovados no exame, em prova completa ou modular, até o 39º Exame (dezembro de 2021)?

Para candidatos aprovados na prova completa e candidatos com aprovações parciais (prova modular) até o 39º Exame e que concluíam o processo de certificação respeitando a validade dos módulos aprovados, será exigido no mínimo 03 anos no relacionamento direto com o cliente pessoa física em uma ou mais áreas do escopo da certificação, nos últimos 10 anos.

Exemplo 01: *“Amanda obteve aprovação nos módulos 3, 4, 5 e 6 no 39º Exame (dezembro de 2021). Deve finalizar a aprovação nos módulos restantes 1 e 2 até dezembro de 2023, dois anos após a data da primeira aprovação. Adicionalmente, deverá comprovar experiência profissional de, no mínimo, 3 anos no relacionamento direto com o cliente pessoa física até maio de 2024, 2 anos após a aprovação em todos os módulos. Comprovado o requisito da educação e feita a adesão ao Código de Ética, Amanda terá completado o processo de certificação.”*

Exemplo 02: *“Gabriela concluiu aprovação em todos os módulos no 38º Exame (agosto de 2021) Neste caso, ela deverá comprovar experiência profissional de pelo menos 3 anos no relacionamento direto com o cliente pessoa física até agosto/2023, 2 anos a partir da aprovação em todos os módulos. Comprovado o requisito da educação e feita a adesão ao Código de Ética, Gabriela terá completado o processo de certificação.”*

Quais são os prazos e requisitos para os candidatos que realizarem inscrição para o exame a partir de janeiro de 2022?

Recomendamos que os candidatos que queiram se inscrever para o exame a partir de 2022, tenham, no mínimo, 2 anos de experiência para conseguir comprovar os 5 anos exigidos de experiência profissional dentro do prazo de validade da aprovação no exame que é de 3 anos.

Exemplo: *“Karina está cursando faculdade e deseja se inscrever para a prova de maio de 2022. Deve obter aprovação em todos os módulos até maio de 2024, dentro do prazo limite de 2 anos a contar da data da primeira aprovação. Adicionalmente, deve cumprir os demais requisitos obrigatórios (educação, ética e experiência profissional mínima de 5 anos) até maio de 2025 para conclusão da trilha de certificação, observando o prazo de 3 anos a partir da aprovação em todos os módulos.”*

Já fui aprovado no exame e minha experiência supervisionada está em andamento. Como fica minha situação?

Seu processo de experiência supervisionada deverá ser concluído em 12 meses, mediante a entrega dos relatórios trimestrais nas datas estipuladas, sem atrasos, conforme requisitos vigentes até dezembro de 2021. Após a entrega e validação do último relatório, você cumprirá o requisito da experiência profissional.

Exemplo: “Marcos obteve a aprovação em todos os módulos e iniciou a experiência supervisionada em dezembro de 2021. Mediante a entrega e validação dos 04 relatórios trimestrais sem atraso, o processo de supervisão será concluído em dezembro de 2022 e Marcos cumprirá o requisito obrigatório da experiência profissional.”

Meu processo de experiência supervisionada está em andamento e tenho aprovação parcial no exame modular. Como fica minha situação?

Seu processo de experiência supervisionada deverá ser concluído em 12 meses, mediante a entrega dos relatórios trimestrais nas datas estipuladas, sem atrasos, conforme requisitos vigentes até dezembro de 2021. Adicionalmente, deve obter a aprovação em todos os módulos em até 2 anos, contado a partir da data da primeira aprovação. Após a aprovação em todos os módulos, você terá cumprido os requisitos do exame e da experiência, restando comprovar o requisito da educação e aderir ao Código de Ética.

Exemplo: “Amanda iniciou o processo de experiência supervisionada em dezembro de 2021 e deverá seguir com a entrega e validação dos relatórios trimestrais nas datas estipuladas para conclusão da supervisão em dezembro de 2022. Quanto ao exame, Amanda obteve aprovação nos módulos 3,4,5 e 6 no 39º Exame. A aprovação nos módulos 1 e 2 deve ocorrer até dezembro de 2023 (data de validade de 39º Exame). Após a aprovação em todos os módulos, e entrega dos documentos previstos para concluir a supervisão, Amanda terá cumprido os requisitos do exame e da experiência, restando comprovar o requisito da educação e aderir ao Código de Ética.

Meu processo de experiência supervisionada foi concluído e tenho aprovação parcial no exame modular. Como fica minha situação?

Você deverá obter a aprovação nos 6 módulos respeitando o prazo de 2 anos contado a partir da primeira aprovação obtida. Após a aprovação em todos os módulos, você terá cumprido os requisitos do exame e da experiência, restando comprovar o requisito da educação e aderir ao Código de Ética.

Exemplo: “Aline concluiu o processo de experiência supervisionada em dezembro de 2021. Quanto ao exame, ela obteve aprovação nos módulos 1 e 2 no 32º Exame de junho de 2020, cuja validade expira em junho de 2022. A aprovação nos 4 módulos restantes deve acontecer até junho de 2022. Após a aprovação em todos os módulos, Aline terá cumprido os requisitos do exame e da experiência, restando comprovar o requisito da educação e aderir ao Código de Ética.

Já tenho a aprovação completa no exame ou aprovação parcial (prova modular) até dezembro de 2021 e pergunto se ainda é possível solicitar a supervisão?

A experiência supervisionada não está mais disponível, por tempo indeterminado. Está passando por um processo de revisão em alinhamento às políticas e aos rigorosos padrões do Financial Planning Standards Board (FPSB).

Candidatos nesta condição deverão comprovar a experiência profissional de pelo menos 3 anos, nos últimos 10 anos, no relacionamento direto com o cliente pessoa física em uma ou mais áreas do escopo da certificação.

Meu processo de experiência supervisionada está em andamento e farei as provas a partir de 2022. Como fica a minha situação?

O candidato deve:

- (a) concluir a experiência supervisionada em 12 meses, mediante entrega dos relatórios trimestrais, sem atraso;
- (b) comprovar mais 4 anos, no mínimo, de experiência não supervisionada, completando 5 anos de experiência profissional, em conformidade com o novo Manual da Certificação CFP® vigente a partir de janeiro de 2022.
- (c) obter a aprovação em exame completo ou em todos os módulos da prova modular observado o prazo máximo de 2 anos a contar da data da primeira aprovação.

Se o candidato deixar de cumprir o procedimento ou desistir da experiência supervisionada já iniciada, deverá comprovar, no mínimo, 5 anos de experiência profissional não supervisionada, em conformidade com o novo Manual da Certificação CFP® vigente a partir de janeiro de 2022.

A experiência supervisionada acabou?

A experiência supervisionada está suspensa, por prazo indeterminado, a partir de 2022. Sendo assim, não serão aceitos novos pedidos para este processo.

As regras para a obtenção da certificação CFP® foram alteradas em alinhamento às políticas e aos rigorosos padrões do Financial Planning Standards Board (FPSB).